



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.000

Reconhece de utilidade pública a  
FUNDAÇÃO GILBERTO LOIOLA DE  
ALENCAR e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,  
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO GILBERTO  
LOIOLA DE ALENCAR, fundada aos 08 (oito) dias do mês de maio de 1986,  
constituída em fundação sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de  
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à rua do Seminário, 531, sala 101, que reger-  
se-á por seus Estatutos e pela legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do  
Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano dois mil (2.000).

  
José MAURO Castelo Branco SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL